

---

**De:** Joana Simões  
**Enviado:** sexta-feira, 7 de Março de 2014 17:05  
**Para:** pdirt-e2013  
**Assunto:** Comentários EDP SA - Plano de Investimento na Rede de Transporte de Electricidade (PDIRT-E)  
**Anexos:** 20140307\_Consulta Publica ERSE PDIRT\_resposta EDP.pdf

Exmos. Srs.

A EDP agradece a oportunidade de se pronunciar sobre o PDIRT 2014-2023 proposto pela REN e colocado em consulta pública pela ERSE.

Junto se envia os comentários da EDP SA à consulta em epígrafe, sem prejuízo dos contributos específicos que empresas do Grupo EDP apresentarão à ERSE no âmbito desta consulta.

Com os melhores cumprimentos



**Maria Joana Marques Mano Pinto Simões**

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Direcção de Regulação e Concorrência

Directora

Praça Marquês de Pombal, 12 3º

1250-162 Lisboa, Portugal

Tel: +351210012605 Fax: +351210012940

500697256

---

A maior energia é a sua. Saiba mais [aqui](#).

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.



---

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DA REDE DE  
TRANSPORTE DE ELETRICIDADE PARA O PERIODO 2014-2023  
(PDIRT 2014-2023)**

Resposta da EDP Energias de Portugal, SA à consulta pública promovida pela ERSE





**EDP – Energias de Portugal, S.A.**

**12, Praça Marquês de Pombal**

**Lisboa 1250-162**

**PORTUGAL**

**Comentários EDP à consulta promovida pela ERSE sobre o plano de desenvolvimento e investimento da rede de transporte de electricidade para o período 2014-2023**

A EDP agradece a oportunidade de se pronunciar sobre o PDIRT 2014-2023, proposto pela REN e colocado em consulta pública pela ERSE, o qual tem por base o Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento do SEN para o período 2013-2030 (RMSA-E 2013-2030), de Abril de 2012, nomeadamente no que respeita aos cenários de procura e de oferta de electricidade no período de 2014-2023.

Considera-se que o PDIRT é um documento de particular relevância para o sector eléctrico, devendo dar resposta aos desenvolvimentos necessários na RNT perante as orientações de política energética (nacionais e no âmbito das obrigações assumidas no âmbito do MIBEL e União Europeia), a ligação de centros electroprodutores, a garantia da segurança e qualidade do abastecimento.

Sem prejuízo dos contributos que algumas empresas do Grupo EDP enviarão em nome próprio à ERSE no âmbito desta consulta, salientam-se desde já os seguintes aspectos:

**1. Previsões da procura de electricidade**

A previsão de consumos do PDIRT foi baseada nos cenários do RMSA 2013-2020, que assumem uma taxa de evolução dos consumos de 0,8% (cenário central do RMSA) e de 1,1% (cenário superior do RMSA).

Considera-se adequada a escolha do cenário superior de previsão de evolução do consumo para as previsões de reforço da RNT, uma vez que apresenta um ponto de partida do ano de 2013 muito próximo do realmente verificado (49 031 GWh no RMSA e 49 134 GWh real) bem

como uma taxa de crescimento média anual mais razoável e alinhada com o actual contexto da anunciada inversão do ciclo económico.

Dessa forma, os valores variariam entre +0,9% no período de 2014 a 2020 e +1,6% de 2020 a 2023. Admitindo todo o período do PDIRT 2014 a 2023, estar-se-ia perante uma taxa média anual de +1,1%.

Para 2020, a diferença de consumo entre o cenário superior e inferior é de cerca de 2 TWh. Para efeitos de análise de sensibilidade e face à incerteza existente actualmente perante a evolução futura dos consumos, considera-se aconselhável optar por cenários mais distintos entre si. Por exemplo, no PDIRT anterior os cenários superior e inferior diferiam em cerca de 6 TWh em 2020.

Por fim destaca-se que o PDIRT não pode deixar de conter uma dinâmica iterativa e adaptativa, com vista à necessidade de ajustamento a novas situações e necessidades, sobretudo no que se refere aos anos iniciais do Plano e até à homologação governamental do mesmo. Com efeito, pelo facto de se basear o Plano em dados que não estão totalmente actuais e atendendo à própria dinâmica da envolvente e do próprio sector, o PDIRT deve contemplar uma abertura suficiente para se ir adaptando à realidade e às necessidades que se forem verificando.

## **2. Previsões face a centros electroprodutores e integração de renováveis**

O PDIRT apresenta as seguintes previsões ou hipóteses relativamente à capacidade de produção:

- Aproveitamentos hidroeléctricos: um total de 4379 MW até 2023, sendo que desta potência prevê-se a instalação de 1442 MW até 2016. Destaca-se a importância destes investimentos para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado no âmbito do Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) e reforços de potência;
- Produção térmica: entrada em serviço em 2017 de quatro novos grupos CCGT (2x439 MW em Lavos Figueira da Foz e 2x444MW em Sines), com um total de 1766 MW e desclassificação das centrais a carvão de Sines e Pego (1756 MW);

- Produção renovável: prevê-se o desenvolvimento da rede para a integração de produção renovável no Norte, Centro e Sul do País, na ordem dos 2100 MW, de acordo com os valores previstos no RMSA 2013-2030 de Abril 2012. Destaca-se que a integração de energias renováveis é um factor crucial para o cumprimento da política energética nacional e europeia, sendo consequentemente o desenvolvimento da RNT para este fim de mérito inquestionável.

Face a estas previsões considera-se que o PDIRT deverá ser revisto para contemplar as seguintes actualizações relevantes:

- Aproveitamentos hidroeléctricos:

Os aproveitamentos hidroeléctricos actualmente em construção e planeados no âmbito do PNBEPH têm presentemente datas previstas para entrada em serviço mais tardias do que as que estão previstas no PDIRT, destacando-se que alguns desses aproveitamentos têm data prevista de entrada em serviço posterior a 2023 (ex.: Paradela II, Carvão-Ribeira e Alvito as quais representam conjuntamente 1064 MW);

Neste âmbito considera-se que o processo de elaboração do PDIRT deve ser suficientemente dinâmico, sobretudo no que concerne aos anos iniciais do Plano e previamente à sua homologação governamental, para ajustar a calendarização dos investimentos da RNT com as datas previstas para entrada em serviço destas centrais.

- Produção térmica:

No actual contexto, a entrada em serviço dos quatro grupos CCGT poderá não ser realista, não apresentando atractividade económica tendo em conta o previsível funcionamento residual destas centrais, sobretudo se os seus promotores não receberem incentivos adequados ao investimento;

Por outro lado, destaca-se que a previsão de desclassificação da central termoeléctrica de Sines em 31 de Dezembro de 2017 (data de fim de CAE) poderá não ocorrer, caso as condições de mercado sejam favoráveis à sua continuação em

serviço. Assim, face às previsões actuais do mercado, a desclassificação das centrais a carvão não deveria ser tomada como um dado adquirido no PDIRT;

- Produção renovável:

Importa considerar de forma adequada no PDIRT os objectivos da política energética nacional, definidos através da Resolução do Conselho de Ministros nº 20/2013, de 10 de Abril. Estes objectivos prevêem a contribuição de 49% a 59% de energias renováveis (conforme cenário de referência ou cenário de eficiência energética adicional) para o consumo final de electricidade em Portugal, para atingir a meta de 31% de energias renováveis no consumo final bruto de energia;

Considera-se que, face às características específicas associadas à integração de produção renovável, o PDIRT deve ser suficientemente dinâmico para acomodar alterações, sobretudo nos anos iniciais do Plano, tendo em conta a possibilidade destes projectos sofrerem alterações de localização, serem antecipados ou atrasados;

Relativamente aos objectivos definidos no âmbito do PNAER, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros já referida, constata-se que o PDIRT não contempla a potência de eólica *offshore* prevista na mesma;

O PDIRT deve ser revisto para contemplar a instalação em Viana do Castelo de pelo menos 27MW de capacidade eólica *offshore* até 2017 através do projecto Windfloat. Esta iniciativa foi seleccionada para o programa NER300 da Comissão Europeia (concedendo um apoio financeiro de 30 M€) por ser um projecto prioritário para atingir os objectivos de sustentabilidade energética e ambiental;

Destaca-se ainda neste âmbito que o projecto Windfloat representa uma oportunidade para Portugal, tanto em termos de competitividade, desenvolvimento tecnológico e exportação na área das tecnologias renováveis, como também pelo facto de se enquadrar na estratégia nacional de maior aproveitamento dos recursos do mar ("*blue economy*"), tal como referido na "Estratégia Nacional para o Mar" 2013-



2020, e nas orientações estratégicas recentes que a Comissão Europeia veiculou sobre o futuro do sector energético.

### **3. Reforço de ligações à Rede Nacional de Distribuição**

O planeamento da rede de distribuição em MT e AT é coordenado com o planeamento da rede de transporte, nos termos do Regulamento de Operação das Redes. O artigo 36º do Decreto-Lei nº 215-B/2012 determina que o PDIRT deve ter em consideração *“As solicitações de reforço de capacidade de entrega e de painéis de ligação formulados pelo operador da RND, o planeamento da rede de distribuição em AT e MT e as licenças de produção atribuídas, bem como outros pedidos de ligação à rede de centros electroprodutores”*.

Destaca-se que o PDIRT contempla investimentos na RNT que visam reforçar o abastecimento em pontos de entrega à RND que não contemplam ainda reservas N-1, bem como criar novos pontos injectores, com benefícios para a qualidade de serviço sentida pelos clientes ligados à RND nestas zonas, nomeadamente em níveis de tensão AT/MT.

### **4. Capacidade de interligação**

Finalmente, considera-se importante mencionar que o incremento da capacidade de interligação irá contribuir para a crescente consolidação do MIBEL e construção do Mercado Interno Europeu bem como para a integração de energias renováveis, sendo relevante apontar que a calendarização destes investimentos na RNT deve também ser articulada com a concretização das interligações entre Espanha e França.